



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N° 03/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

*Edital de Carta Convite para aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha para as Secretarias Municipais, conforme descrição em anexo I.*

**EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

Somente será permitida a participação de empresa que se enquadre no regime geral quando verificadas as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 26 de maio de 2020**, na sala de licitações da Secretaria de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 02/2020, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

### **1. OBJETO**

Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha para as Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I deste edital.



## **2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ**  
**EDITAL DE CONVITE Nº 03/2020**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ**  
**EDITAL DE CONVITE Nº 03/2020**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**2.1** Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

Prova de regularidade com:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (certidão conjunta INSS/RFB).
- c)** Fazenda Estadual;
- d)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;
- h)** Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i)** Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708/2012.



**2.2** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

**2.2.1** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600,000 (três milhões e seicentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

**2.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.3.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.3.2** O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.3.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4** Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “*a*” ao “*e*” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “*a*”, “*b*” e “*c*”, “*d*” “*e*”,



poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**2.5** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**2.6.** O envelope nº 02 deverá conter:

**a)** proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço e a marca de cada item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**Observação 3: Somente serão aceitas as propostas digitadas, não sendo aceitas as manuscritas.**

### **3. DO JULGAMENTO**

**3.1** Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

**3.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

**4.1.2** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**4.1.3** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



**4.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**4.3.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**4.4.** O disposto nos itens 4.1 a 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

**4.5.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1** Somente serão aceitas as propostas cujo *preço por item não exceda o limite máximo* estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo I do presente edital.

**5.3** Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

**5.4** A descrição dos produtos ofertados deve estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.



## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

**7.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias, para entrega dos materiais, após o requerimento da Secretaria solicitante.

**7.2** Os prazos tratados pelo art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, através de decisão motivada desde que o prazo a ser prorrogado ainda se encontre em curso.

**7.3** Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento dos materiais, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**8.2** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**8.3** multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.



**9.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**9.3** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CONTA:** 282 - MATERIAL DE CONSUMO

**SUBCONTA:** 1380- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**RECURSO VINCULADO:** 1005 – PNAEC/PNAEP/PNAEF – MERENDA ESCOLAR

**VALOR:** 3.125,00

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CONTA:** 281 - MATERIAL DE CONSUMO

**SUBCONTA:** 1379 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**RECURSO VINCULADO:** 01 – LIVRE

**VALOR:** 5.653,02

**ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 Á 6 ANOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CONTA:** 235 – MATERIAL DE CONSUMO

**SUBCONTA:** 1179 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

**RECURSO VINCULADO:** 20 - MDE

**VALOR:** R\$ 720,00

**ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**PROJETO ATIVIDADE:** 2026 – MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL

**CONTA:** 261 – MATERIAL DE CONSUMO

**SUBCONTA:** 1288 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

**RECURSO VINCULADO:** 20 - MDE

**VALOR:** R\$ 1.440,00





**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTA:** 322 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBCONTA:** 1462 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

**ÓRGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 02 – NÚCLEO DE APOIO SERVIÇO DE ASSIS  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2086  
**CONTA:** 531 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBCONTA:** 2022 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
**RECURSO VINCULADO:** 1080 – PAIF

**ÓRGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 01 NÚCLEO DE APOIO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2055  
**CONTA:** 504 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBCONTA:** 2490- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**RECURSO VINCULADO:** 1007 – FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**11.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**11.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**11.4** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº 8.666-93).

**11.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**11.6** Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.





*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**11.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos e Modelos de Declaração.

**11.8** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Garibaldi, nº 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Controle Interno

Ivorá - RS, 12 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
ADEMAR VALENTIM BINOTTO  
Prefeito Municipal de Ivorá



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

### LICITAÇÃO

Convite Nº 03/2020 de 13/05/2020

Fornecedor
------------

Carimbo CGC(MF)
-----------------

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **09 h do dia 26 de maio de 2020**.

Recebi o presente edital na data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

<b>Critérios de Julgamento:</b> O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	<b>O material deverá ser entregue:</b> No Centro Administrativo Municipal – Almojarifado.
--	--

<b><u>Condições de Pagamento</u></b> O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<b><u>Prazo de Entrega</u></b> ( ) Imediata (x) 15 dias Preço válido até 31/05/2020  _____ Assinatura do Fornecedor
--	---



**ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO PNAEF.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	1,50	Kg	Alho em ótimo estado de conservação, livre de sujidades.	R\$ 39,90	R\$ 59,85	
02	30	Un	Alface, com folhas íntegras, sem machucaduras, em ótimo estado de conservação.	R\$ 2,50	R\$ 75,00	
03	20	Kg.	Abobrinha italiana, sem machucaduras, em ótimo estado de conservação.	R\$ 3,99	R\$ 79,80	
04	35	Un	Abacaxi pérola, em estado de maturação médio, sem machucaduras.	R\$ 4,99	R\$ 174,65	
05	20	Pct.	Amido de milho, embalagem de 500 g.	R\$ 4,98	R\$ 99,60	
06	20	Bdj.	Brócolis de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
07	25	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado.	R\$ 9,00	R\$ 225,00	
08	15	Dz	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.	R\$ 6,99	R\$ 104,85	

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO PNAEP.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
09	50	Un.	Carne bovina moída congelada, embalagem de 1 kg, peso da embalagem de 4 g.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
10	25	Kg	Manga, sem machucadura, em ótimo estado de conservação.	R\$ 5,80	R\$ 145,00	

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO PNAEC**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
11	60	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada e sem dorso.	R\$ 7,00	R\$ 420,00	
12	40	Kg.	Cebola graúda, padrão uniforme e de	R\$ 4,99	R\$ 199,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			primeira qualidade.			
13	35	Kg	Maça gala, sem machucadura, em ótimo estado de conservação.	R\$ 5,99	R\$ 209,65	
14	40	Kg	Mamão formosa, sem machucadura e em ótimo estado de conservação.	R\$ 5,80	R\$ 232,00	

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO RECURSO LIVRE**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
15	25	Pct.	Biscoito folhado açucarado, embalagem de 300g.	R\$ 5,98	R\$ 149,50	
16	10	Pct.	Batata palha, embalagem de 400 g.	R\$ 12,50	R\$ 125,00	
17	05	Pct.	Bombom com cobertura de chocolate branco, embalagem de 1 kg.	R\$ 34,99	R\$ 174,95	
18	05	Pct	Bombom de wafer cremoso com cobertura sabor chocolate preto, embalagem de 1 kg.	R\$ 27,50	R\$ 137,50	
19	05	Pct.	Bala mastigável, sabores sortidos, embalagem de 1,450g.	R\$ 17,50	R\$ 87,50	
20	40	un	Bebida láctea, sabores variados, embalagem de 1 l.	R\$ 5,49	R\$ 219,60	
21	10	Bdj.	Carne bovina tipo charque picada, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, rotulagem adequada e procedência.	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
22	08	Pct.	Canela em rama. 100g	R\$ 7,48	R\$ 59,84	
23	06	Pct	Erva mate, embalagem de 1 kg.	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
24	20	Bdj.	Iogurte cremoso bandeja, sabores sortidos, embalagem de 540g.	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
25	35	Kg	Lingüiça suína campeira, resfriada, embalagem de 1kg.	R\$ 17,98	R\$ 629,30	
26	20	Pct	Massa talharim caseira, com ovos, resfriada, embalagem de 500 g.	R\$ 6,49	R\$ 129,80	
27	20	Pct	Massa para lasanha resfriada, embalagem de 500 g.	R\$ 6,49	R\$ 129,80	
28	06	Un	Margarina com sal, embalagem de 500 g.	R\$ 6,98	R\$ 41,88	
29	15	Pct	Massa de pastel resfriada, embalagem de 500g.	R\$ 5,98	R\$ 89,70	
30	05	Un	Maionese, embalagem de 500g.	R\$ 4,98	R\$ 24,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

31	15	Dz	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.	R\$ 6,99	R\$ 104,85	
32	30	Kg	Peito de frango, embalado individualmente, com rotulagem adequada.	R\$ 9,48	R\$ 284,40	
33	10	Bdj	Petit suisse sabor morango, embalagem de 320 g.	R\$ 8,99	R\$ 89,90	
34	25	Kg	Pão de cachorro quente, rotulado e de acordo com legislação sanitária.	R\$ 11,48	R\$ 287,00	
35	30	Un	Pão de sanduíche, rotulado e de acordo com legislação sanitária, embalagem de 400g.	R\$ 5,99	R\$ 179,70	
36	20	Pct	Pão bisnaguinha, embalagem de 300g.	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
37	20	Pct	Presunto fatiado, embalagem de 200g.	R\$ 5,98	R\$ 119,60	
38	25	Pct	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem de 150g.	R\$ 5,98	R\$ 149,50	
39	30	Pct	Queijo ralado, embalagem de 500g.	R\$ 27,00	R\$ 810,00	
40	40	Kg	Repolho com folhas íntegras, sem machucaduras.	R\$ 3,99	R\$ 159,60	
41	40	Kg	Sobre paleta suína sem osso, embalagem de 1 kg contendo data de fabricação, validade, rotulagem adequada à vigilância.	R\$ 17,98	R\$ 719,20	
42	15	Mç	Tempero verde, em bom estado de conservação, livre de fungos e sujidades.	R\$ 2,00	R\$ 30,00	
43	40	Kg	Tomate, em ótimo estado de conservação, livre de machucaduras.	R\$ 6,50	R\$ 260,00	

**RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
44	09	Un	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg	R\$ 80,00	R\$ 720,00	

**RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
45	18	Un.	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
46	05	Un.	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg	R\$ 80,00	R\$ 400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (RECURSO 1080 – PAIF)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
47	25	Pct	Biscoito folhado açucarado, embalagem de 300g	R\$ 5,98	R\$ 149,50	
48	10	Un	Batata palha, embalagem de 400g	R\$ 12,50	R\$ 125,00	
49	5	Kg	Bombom com cobertura de chocolate branco embalagem de 1 kg	R\$ 34,99	R\$ 174,95	
50	5	Kg	Bombom de wafer cremoso com cobertura sabor chocolate preto embalagem de 1 kg	R\$ 27,50	R\$ 137,50	
51	5	Pct	Bala mastigável sabores sortidos, embalagem de 1,450g	R\$ 17,50	R\$ 87,50	
52	40	Un	Bebida láctea sabores variados embalagem de 1 litro	R\$ 5,49	R\$ 219,60	
53	02	Un	Margarina com sal embalagem de 500g	R\$ 6,98	R\$ 13,96	
54	10	Pct	Massa de pastel resfriada embalagem de 500g	R\$ 5,98	R\$ 59,80	
55	5	Un	Maionese embalagem de 500g	R\$ 4,98	R\$ 24,90	
56	5	Dz	Ovos de galinha vermelho devidamente embalado em duzias	R\$ 6,99	R\$ 34,95	
57	10	Kg	Pão de cachorro quente, rotulado e de acordo com a legislação sanitária embalagem de kg	R\$ 11,48	R\$ 114,80	
58	30	Un	Pão de sanduíche, rotulado e de acordo com a legislação sanitária em 400g	R\$ 5,99	R\$ 179,70	
59	20	Pct	Presunto fatiado, embalagem de 200g	R\$ 5,98	R\$ 119,60	
60	25	Pct	Queijo muçarela fatiado, embalagem de 150g	R\$ 5,98	R\$ 149,50	
61	10	Kg	Salsicha a granel kg	R\$ 7,98	R\$ 79,80	



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**RELAÇÃO GÁS DE COZINHA**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
62	02	Un.	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg	R\$ 80,00	R\$ 160,00	





ANEXO II – MODELO PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO PNAEF.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	1,50	Kg	Alho em ótimo estado de conservação, livre de sujidades.			
02	30	Un	Alface, com folhas íntegras, sem machucaduras, em ótimo estado de conservação.			
03	20	Kg.	Abobrinha italiana, sem machucaduras, em ótimo estado de conservação.			
04	35	Un	Abacaxi pérola, em estado de maturação médio, sem machucaduras.			
05	20	Pct.	Amido de milho, embalagem de 500 g.			
06	20	Bdj.	Brócolis de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.			
07	25	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado.			
08	15	Dz	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.			

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO PNAEP.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
09	50	Un.	Carne bovina moída congelada, embalagem de 1 kg, peso da embalagem de 4 g.			
10	25	Kg	Manga, sem machucadura, em ótimo estado de conservação.			

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO PNAEC**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
11	60	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada e sem dorso.			
12	40	Kg.	Cebola graúda, padrão uniforme e de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			primeira qualidade.			
13	35	Kg	Maça gala, sem machucadura, em ótimo estado de conservação.			
14	40	Kg	Mamão formosa, sem machucadura e em ótimo estado de conservação.			

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO RECURSO LIVRE**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
15	25	Pct.	Biscoito folhado açucarado, embalagem de 300g.			
16	10	Pct.	Batata palha, embalagem de 400 g.			
17	05	Pct.	Bombom com cobertura de chocolate branco, embalagem de 1 kg.			
18	05	Pct	Bombom de wafer cremoso com cobertura sabor chocolate preto, embalagem de 1 kg.			
19	05	Pct.	Bala mastigável, sabores sortidos, embalagem de 1,450g.			
20	40	un	Bebida láctea, sabores variados, embalagem de 1 l.			
21	10	Bdj.	Carne bovina tipo charque picada, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, rotulagem adequada e procedência.			
22	08	Pct.	Canela em rama. 100g			
23	06	Pct	Erva mate, embalagem de 1 kg.			
24	20	Bdj.	Iogurte cremoso bandeja, sabores sortidos, embalagem de 540g.			
25	35	Kg	Lingüiça suína campeira, resfriada, embalagem de 1kg.			
26	20	Pct	Massa talharim caseira, com ovos, resfriada, embalagem de 500 g.			
27	20	Pct	Massa para lasanha resfriada, embalagem de 500 g.			
28	06	Un	Margarina com sal, embalagem de 500 g.			
29	15	Pct	Massa de pastel resfriada, embalagem de 500g.			
30	05	Un	Maionese, embalagem de 500g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

31	15	Dz	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.			
32	30	Kg	Peito de frango, embalado individualmente, com rotulagem adequada.			
33	10	Bdj	Petit suisse sabor morango, embalagem de 320 g.			
34	25	Kg	Pão de cachorro quente, rotulado e de acordo com legislação sanitária.			
35	30	Un	Pão de sanduíche, rotulado e de acordo com legislação sanitária, embalagem de 400g.			
36	20	Pct	Pão bisnaguinha, embalagem de 300g.			
37	20	Pct	Presunto fatiado, embalagem de 200g.			
38	25	Pct	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem de 150g.			
39	30	Pct	Queijo ralado, embalagem de 500g.			
40	40	Kg	Repolho com folhas íntegras, sem machucaduras.			
41	40	Kg	Sobre paleta suína sem osso, embalagem de 1 kg contendo data de fabricação, validade, rotulagem adequada à vigilância.			
42	15	Mç	Tempero verde, em bom estado de conservação, livre de fungos e sujidades.			
43	40	Kg	Tomate, em ótimo estado de conservação, livre de machucaduras.			

**RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
44	09	Un	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg			

**RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
45	18	Un.	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
46	05	Un.	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (RECURSO 1080 – PAIF)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
47	25	Pct	Biscoito folhado açucarado, embalagem de 300g			
48	10	Un	Batata palha, embalagem de 400g			
49	5	Kg	Bombom com cobertura de chocolate branco embalagem de 1 kg			
50	5	Kg	Bombom de wafer cremoso com cobertura sabor chocolate preto embalagem de 1 kg			
51	5	Pct	Bala mastigável sabores sortidos, embalagem de 1,450g			
52	40	Un	Bebida láctea sabores variados embalagem de 1 litro			
53	02	Un	Margarina com sal embalagem de 500g			
54	10	Pct	Massa de pastel resfriada embalagem de 500g			
55	5	Un	Maionese embalagem de 500g			
56	5	Dz	Ovos de galinha vermelho devidamente embalado em duzias			
57	10	Kg	Pão de cachorro quente, rotulado e de acordo com a legislação sanitária embalagem de kg			
58	30	Un	Pão de sanduíche, rotulado e de acordo com a legislação sanitária em 400g			
59	20	Pct	Presunto fatiado, embalagem de 200g			
60	25	Pct	Queijo muçarela fatiado, embalagem de 150g			
61	10	Kg	Salsicha a granel kg			



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**RELAÇÃO GÁS DE COZINHA**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
<b>62</b>	02	Un.	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg			

**DATA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**EMPRESA:**

**CARIMBO:**

**ASSINATURA:**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE: CONVITE N° 03/2020**

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal e carimbo)**

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE: CONVITE Nº 03/2020**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal e carimbo)